

INDICAÇÃO n° 114/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O Excelentíssimo Vereador Baiano do Salão, no uso de suas prerrogativas legislativas, com fundamento no art. 172, VI, art. 182 e art.231 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Lorenzo Pazolini, por intermédio das **SECRETARIAS COMPETENTE**, a presente

INDICAÇÃO

Para promover **A MANUTENÇÃO DE CORRIMÃO E REFORMA DE TODA EXTENSÃO DA ESCADARIA DO BECO ARLINDO BOLSONI, ITARARÉ - VITÓRIA/CEP:29.047-625.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação consiste em reivindicação constante dos moradores, que acusam falta de acessibilidade para idosos e pessoas com deficiência, pela falta de um corrimão em alguns trechos e outros danificados que serviriam como ponto de apoio para essas pessoas, tornando o local mais seguro e menos suscetível à acidentes.

Além da falta de corrimão, a escadaria está cheia de buracos e fissuras, com alguns degraus completamente destruídos, inclusive com excesso de lodo nos degraus o que torna o lugar escorregadio e de difícil acesso.

É basilar da política urbana a busca da melhoria da qualidade de vida dos munícipes, conforme dispõe o *caput* do art. 155 da Lei Orgânica do Município:

Art. 155 A política urbana, a ser formulada pelo Município, deve atender o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, com vistas a garantir a melhoria da qualidade de vida de seus habitantes.

§ 1º As funções sociais da cidade são compreendidas como o direito de todos os cidadãos ao acesso à moradia, transporte público, saneamento básico, energia elétrica, gás, abastecimento, iluminação pública, comunicação, saúde, lazer, água potável, coleta de lixo, drenagem das vias de circulação, contenção de encostas, segurança e a preservação do patrimônio ambiental e cultural.

É imprescindível que o local seja dotado de condições para tráfego de pessoas. A realização do pedido por essa administração tornará o local mais acessível, principalmente para idosos e pessoas com dificuldade locomotiva, motivo pelo qual vem reforçar tal indicação.

Diante do exposto, estamos certos de que a realização dos serviços solicitados serão de grande valia para a sociedade e de muito reconhecimento para vossa gestão. Neste contexto e apostando na sensibilidade desta Administração Municipal, esperamos o atendimento desse justo e democrático pleito

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.
Vitória, 09 de março de 2025.

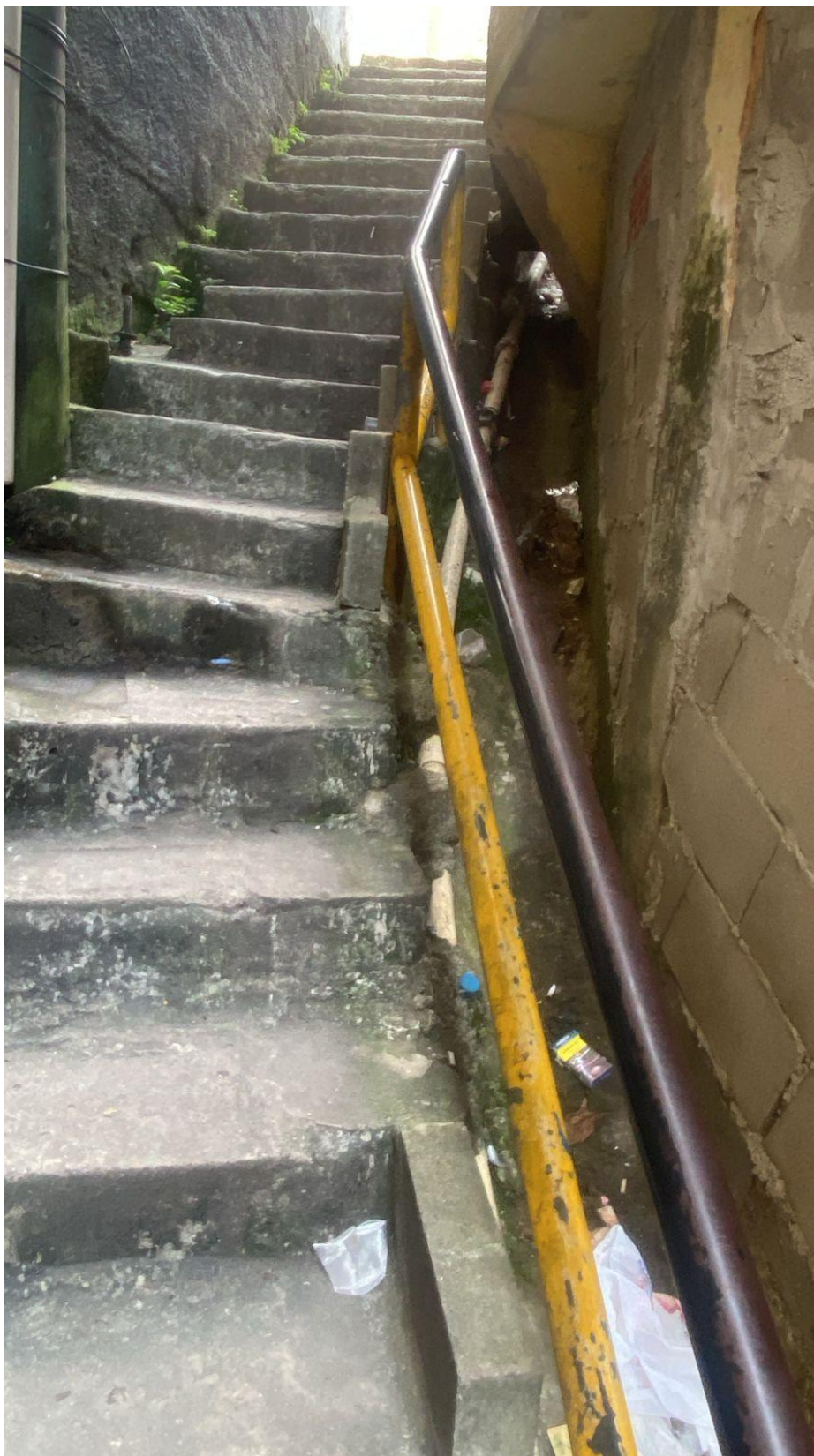
BAIANO DO SALÃO

Câmara Municipal da Vitória, 6º andar, Sala 602

ANEXO I:



ANEXO II:



ANEXO III:



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300330038003700310033003A005000

Assinado eletronicamente por **Orlandino Rodrigues de Souza** em 09/03/2026 16:45

Checksum: **F641A4E06DCCB6877AA5127C3C8921FB810CA43BF4A66A1FFB7A2B2E0B69EDD3**